



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, REALIZADA ÀS 20:00 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2.019. Mesa Diretora: Presidente: Flávio Oliveira de Souza; Vice Presidente: Douglas Vasconcelos Andreani, 1º Secretário: José Gonçalves Domingues Neto e 2º Secretário: Presley Gomes Neves. Em seguida procedida à chamada inicial dos Vereadores, verificou-se a ausência justificada do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes e com a proteção de Deus e em nome do povo montealegrense, declarada aberta a presente reunião. A seguir foi ouvida a primeira parte do Hino Nacional Brasileiro. A seguir foi feita a leitura Bíblica. A seguir foi feita a leitura de correspondências recebidas. Procedida à leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2.019, sendo aprovada por 09 votos favoráveis e 01 ausência da reunião justificada do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes. **A seguir deu-se início a Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 008/2.019,** que Cria Zona de Urbanização Específica no Município de Monte Alegre de Minas e dá Outras Providências, de autoria do Executivo. Primeiramente, foi feita a leitura da Emenda Aditiva, proposta pelo Vereador Sr. Douglas Vasconcelos Andreani e sendo aprovada por 09 votos favoráveis e 01 ausência justificada da reunião do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes. Em seguida colocado o referido projeto em primeira discussão e votação foi aprovado por 09 votos favoráveis e 01 ausência da reunião do Vereador Ronaldo Ferreira Fontes; **2 - Projeto de Lei nº 015/2.019,** que Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona, de autoria dos Vereadores Srs. Presley Gomes Neves, Laerte Henrique Mendonça, José Gonçalves Domingues Neto, Flávio Oliveira de Souza e Admar Antônio Arantes. Com a 1ª votação favorável ao projeto, o mesmo foi colocado em 2ª discussão e votação e sendo aprovado por 09 votos favoráveis e 01 ausência justificada da reunião do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes; **3 - Requerimento CM nº 030/2.019,** de autoria do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes, requerendo do Prefeito Municipal a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei, revogando a Lei Municipal nº 415, a qual Cria a Guarda Municipal de Monte Alegre de Minas, propondo sua revogação e apresentação à apreciação desta Casa, um Projeto de Lei, cujo

“Monte Alegre é de todos”

conteúdo esteja em consonância com os artigos n^{os} 107, 108 e 109 da Lei Orgânica do Município e com a Legislação Federal e Estadual em vigor. Após a leitura, foi solicitado pedido de vista pelo Vereador Dr. Paulo Marinho de Oliveira e sendo concedido por 48 horas pelo Presidente da Câmara - Vereador Sr. Flávio Oliveira de Souza; **4 - Requerimento CM n^o 031/2.019**, de autoria do Vereador Sr. Mário da Rocha Filho, requerendo que seja expedido ofício ao Sr. Demanni Tehalisson - Tenente do 3^o Pelotão PM da Comarca de nossa cidade, para que tenhamos um apoio desta Companhia, para que possam fazer a ronda diariamente nas proximidades da Escola Eufrasina da Costa Araújo, para preservar a segurança dos alunos que chegam das faculdades tarde da noite, onde os mesmos estão preocupados com suas seguranças, sendo aprovado por 09 votos favoráveis e 01 ausência justificativa da reunião do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes; **5 - Requerimento CM n^o 032/2.019**, de autoria do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes, requer que seja expedido ofício ao Ilmo. Sr. Uenes Marcelino Gomes - Diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, externando-lhe cumprimentos, pelo apoio oferecido ao time de futebol Triângulo Sport Clube na disputa do Campeonato intitulado: 1^a Copa Regional União de Futebol Amador/2019 e também os cumprimentos extensivos ao Presidente do Triângulo Sport Clube Sr. Jacy Domingues Guerra e ao Técnico do time Sr. Isac Eurípedes Bernardes. Após a leitura, foi solicitado pedido de vista pelo Vereador Dr. Paulo Marinho de Oliveira e sendo concedido por 48 horas pelo Presidente da Câmara - Vereador Sr. Flávio Oliveira de Souza; **6 - Indicação CM n^o 042/2.019**, de autoria do Vereador Sr. Douglas Vasconcelos Andreani, solicitando do Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras Sr. Reginaldo Machado, para que seja providenciada a operação tapa buracos na seguinte Via: Avenida Tancredo Neves, atrás do Centro de Controle de Zoonoses, sendo aprovado por 09 votos favoráveis e 01 ausência justificativa da reunião do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes; **7 - Pedido de Informação CM n^o 009/2.019**, de autoria do Vereador Sr. Douglas Vasconcelos Andreani, solicitando da Secretaria Municipal de Obras e ao Setor de Licitações, para que informe a esta Casa de Leis: a respeito do processo licitatório n^o 042/2018, tomada de preços 002/2018, cujo objetivo e a contratação de empresa especializada pelo



regime de empreitada global, para reforma e ampliação dos ginásios poliesportivos do município, solicito: termo de referência das obras, planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro; memorial descritivo e proposta comercial, sendo aprovado por 09 votos favoráveis e 01 ausência justificativa da reunião do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes; **8 - Pedido de Informação CM nº 010/2.019**, de autoria do Vereador Dr. Paulo Marinho de Oliveira, solicitando do Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis: em que fase está a construção das casas dos dois novos bairros em nosso município - Acácias, Morada da Colina, tem uma data para entrega das chaves daquelas residências, para cada pessoa já selecionada? Sendo aprovado por 09 votos favoráveis e 01 ausência justificativa da reunião do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes; **9 - Pedido de Informação CM nº 011/2.019**, de autoria do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes, solicitando do Sr. Uenes Marcelino Gomes - Diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, para que informe a esta Casa de Leis: quais as ações tem sido promovidas pelo Departamento de Esportes em favor do time de vôlei Maec? O time recebeu algum material necessário à prática do esporte (bolas, rede, coletes, etc)? sendo aprovado por 09 votos favoráveis e 01 ausência justificativa da reunião do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes. **A SEGUIR FEZ O USO DA PALAVRA NA TRIBUNA LIVRE O SR. DANIEL ROCHA VALADARES, QUE DISSE: “ARRECADAÇÃO INDEVIDAS DE TRIBUTOS. DIGO, BOA NOITE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS MONTEALEGRENSES. COMO O EX-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PARABENIZO ALGUMAS ASSOCIAÇÕES, PARABENIZO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO FUNDAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS. POR QUÊ? PORQUE CÂMARA MUNICIPAL E ALGUMAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO IMPEDIRAM A TENTATIVA FRUSTADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS DE COBRAS TAXAS E TRIBUTOS DE VÁRIAS ENTIDADES PÚBLICA. MONTEALEGRENSE, MESMO A PREFEITURA MUNICIPAL PAGANDO EM DIA O SALÁRIO E O 13º SALÁRIO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS, EU ACHO HUMILHANTE E DESNECESSÁRIO,**

“Monte Alegre é de todos”



QUANDO UM PAI DE FAMÍLIA NÃO PAGA SUA CONTA DA ÁGUA, A PREFEITURA CORTA. E ALÉM DISSO ELA COLOCA UM SINAL, PARA MOSTRAR QUE O DONO DAQUELA CASA É UM MAU PAGADOR. MAS, FALANDO NISSO A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÁ PAGANDO EM DIA AS SUBVENÇÕES DAS ENTIDADES PÚBLICAS? MONTEALEGRENSES, OLHA O TAMANHO DA HIPOCRISIA. SERÁ QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÁ PAGANDO EM DIA AS SUBVENÇÕES DE TODAS ENTIDADES PÚBLICAS DE MONTE ALEGRE? AO MENOS NAS PALAVRAS DO VEREADOR DR PAULO MARINHO E NAS PALAVRAS DO FILHO DO EX-PREFEITO EURIPEDES LIMA ANDREANI, O VEREADOR DOUGLAS ANDREANI, A PREFEITURA MUNICIPAL NÃO ESTÁ REPASSANDO AS SUBVENÇÕES DE VÁRIAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO E DE OUTRAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU NÃO? QUER DIZER, A PREFEITURA CORTA A ÁGUA DA CASA DOS OUTROS QUE NÃO PAGOU, MAS ELA MESMA NÃO É LÁ ESSAS COISAS PARA PAGAR, NÉ? OUTRA COISA, ENGRAÇADO ELA PAGA, ELA NÃO PAGA O QUE DEVE AS ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICA OU FILANTRÓPICA NÃO. ELA COBRA DAS ENTIDADES COM GUIAS FAJUTAS. COM ESSAS GUIAS DE COBRANÇAS INDEVIDAS, GUIAS USANDO UM ARTIFÍCIO ARDILOSO, USANDO MEIOS ESCUSOS, QUE FERE O ARTIGO 171 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ENGRAÇADO! CONFORME O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO O PREFEITO É CO-RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE SEUS DIRETORES E SECRETÁRIOS. NÃO EXISTE ESSA DE O PREFEITO NÃO SABIA. COM AQUELAS GUIAS DE COBRANÇAS INDEVIDA A PREFEITURA MUNICIPAL E O PREFEITO MUNICIPAL ATROPELARAM O CODIGO PENAL BRASILEIRO NO TÍTULO 1, NO CAPÍTULO 6, NO ARTIGO CENTO E SETENTA E UM. SENHORES VEREADORES OLHA O QUE DIZ O ARTIGO CENTO E SETENTA E UM DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: “O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO ARTIGO 171: SENDO DEFINIDO COMO OBTER PARA SI, OU PARA OUTRO, VANTAGEM ILÍCITA EM PREJUÍZO ALHEIOS, INDUZINDO

“Monte Alegre é de todos”



ALGUÉM EM ERRO MEDIANTE ARTIFÍCIO 171 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO”. E, ACONTECEU ISSO TUDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. EU PERGUNTO COM O MÁXIMO RESPEITO AO SENHOR PREFEITO E AO PROCURADOR DO MUNICÍPIO, SENHORES, QUEM SÃO ESSES ALHEIOS? NO ARTIGO 171 INDUZINDO ALGUÉM EM ERRO MEDIANTE ARTIFÍCIO ARDIL. O ARTIFÍCIO FORAM AS GUIAS DE COBRANÇAS INDEVIDAS. ESSA É A REALIDADE. AQUELAS GUIAS INDEVIDA FOI E É UM ARTIFÍCIO ARDIL. AQUELAS GUIAS A PREFEITURA TENTOU OBTER VANTAGEM FINANCEIRA. ELA, A PREFEITURA USOU OUTRO MEIO, QUAL MEIO? O MEIO DAS GUIAS, NÉ?! ENTÃO SENHORES VEREADORES, COMETEU PELA PRIMEIRA VEZ NA HISTÓRIA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, A PRIMEIRA VEZ HEIN? PENSA BEM! O CRIME DE ESTELIONATO CONTRA O PATRIMÔNIO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ISSO É GRAVE. POIS É, A PRIMEIRA VEZ, SE ALGUÉM, O SENHOR PODE RIR, EU RESPEITO O SENHOR COMO AUTORIDADE. SE ALGUÉM, SE ALGUÉM, POR EXEMPLO, QUALQUER ENTIDADE PAGAR OU PAGOU E ENTRAR NO MINISTÉRIO PÚBLICO, ELE PODERÁ MOVER UMA AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO PREFEITO. QUEM RIU, TÁ AÍ, PODE SIM! É UM DIREITO DE QUALQUER CIDADÃO. É O QUE ACONTECEU EM MONTE ALEGRE. MONTEALEGRENSE, QUASE QUE ESSE CRIME ACONTECEU, QUASE. NÃO ACONTECEU POR CAUSA DE ALGUMAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO, POR CAUSA DA CÂMARA MUNICIPAL. CÂMARA, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, SE POSICIONARAM CONTRA AQUELAS GUIAS INDEVIDAS E CRIMINOSAS. É CRIME, PORQUE FERIU O ARTIGO CENTO E SETENTA E UM DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PODE PERGUNTAR O ADVOGADO DA CÂMARA, SE NÃO FERIU, NÉ? DEPOIS OS OUTROS FALA QUE EU SOU POLÊMICO. INTERESSANTE SENHORES VEREADORES, A PREFEITURA COBRA INDEVIDAMENTE. EU ACHO, PRIMEIRO A PREFEITURA TEM QUE PAGAR O QUE DEVE E ELA NÃO ESTÁ FAZENDO ISSO, PARA DEPOIS COBRAR DOS OUTROS, DOS

“Monte Alegre é de todos”

OUTROS QUE NÃO PAGA SUAS CONTAS DA ÁGUA. A PREFEITURA MUNICIPAL TIRA UMA DE MORALISTA, CORTA A ÁGUA E COLOCA UM SINAL. A PREFEITURA USA E ABUSA DAQUELAS FAMÍLIA, QUE NÃO DÃO CONTA DE PAGAR SUAS CONTAS DA ÁGUA, PORQUE ENTÃO, PORQUE ENTÃO, NINGUÉM, MAIS NINGUÉM OUVIU NO JORNAL DA CENTRAL QUE ENTIDADES COMO APAE, ABRIGO PADRE CHICO, CERÉIA, SANTA CASA, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO E OUTRAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU NÃO. NINGUÉM OUVIU O JORNAL DA CENTRAL QUE TODAS ESSAS ENTIDADES LESADAS, PREJUDICADAS, FIZESSE QUALQUER TIPO DE RETALIAÇÃO CONTRA A PREFEITURA E O PREFEITO. NENHUMA E PODE LIGAR NO JORNAL DA CENTRAL, NENHUMA DAS ASSOCIAÇÕES SE RETALHOU CONTRA A PREFEITURA, NENHUMA. POR QUE? POR CAUSA DA HUMILDADE DELAS. TODAS AS ENTIDADES, TODAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, NÃO COMETE A IRRESPONSABILIDADE, QUE A PREFEITURA E O PREFEITO COMETEU, PORQUE COMETEU, PORQUE PELO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO ELE É CO-RESPONSÁVEL POR DIRETORES E SECRETÁRIOS. OUTRO DIA, EU VI AQUI NA REUNIÃO, UM VEREADOR RECLAMANDO DE UM DIRETOR DE OBRAS, MAS O PREFEITO É CO-RESPONSÁVEL PELO AQUELE DIRETOR E PELOS ATOS DO SECRETÁRIO, NÃO IMPORTA. PELO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO NÃO INTERESSA SE O PREFEITO SABE OU NÃO, PORQUE SE NÃO VIRA O QUÊ? NÊ? BOM, PORQUE DISSE O NOME DO PREFEITO, NA LEI OU MELHOR NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO O PREFEITO É CO-RESPONSÁVEL INDIRETAMENTE POR TODOS OS ATOS DOS SEUS DIRETORES E SECRETÁRIOS, PORQUE SE ELE NÃO FOR RESPONSÁVEL, O QUE QUE FAZ. EU VI UM VEREADOR, QUE EU NÃO VOU CITAR NOME, PORQUE EU NÃO GOSTO DE CITAR, RECLAMAR DO DIRETOR. MAS EU TE PERGUNTO, QUER DIZER SE ACONTECER QUALQUER COISA COM AQUELE DIRETOR DE OBRA QUE É SEM EDUCAÇÃO HÁ MUITO OH OH OH TEMPO, O CO-RESPONSÁVEL PELOS ATOS

“Monte Alegre é de todos”



DAQUELE DIRETOR E O PREFEITO, NÃO É EU, NÃO É OUTRO, É O PREFEITO. E O VEREADOR RECLAMOU COM RAZÃO, PORQUE ELE É SEM EDUCAÇÃO DESDE O PRIMEIRO MANDATO. OUTRO DIA, O VEREADOR, ATÉ VOU FALAR, DESCULPA LAERTE. OUTRO DIA, O VEREADOR LAERTE SOLTU A LINGUA CONTRA O DIRETOR DE OBRA, SEM EDUCAÇÃO. POIS É, O VEREADOR, A LEI DO PREFEITO É CO-RESPONSÁVEL PELOS ATOS E A TURBULÊNCIA DAQUELE DIRETOR, SEM EDUCAÇÃO, PORQUE É MESMO. SE NÃO O QUE QUE VIRA. ENTENDEU? ALIADOS OU MELHOR OS ANJOS DA GUARDA DO PREFEITO CONSTETA QUE O CARNAVAL E OS PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA QUE O PREFEITO FEZ UMA RESERVA. BOM SE ELE FEZ UMA RESERVA, POR QUE ELE NÃO PAGA AS SUBVENÇÃO? ELE FEZ RESERVA, FICOU MUITOS ANOS OH! ELE É UM BOM ADMINISTRADOR, ENTÃO PORQUE QUE NÃO PAGA O QUE DEVE. ESSA É MINHA PERGUNTA. É UM DIREITO DE QUALQUER CIDADÃO. MEU DEUS PORQUE É QUE ENTÃO O PREFEITO NÃO PAGOU AS SUAS SUBVENÇÕES. AS ENTIDADES PUBLICA, DEPOIS FAZ O CARNAVAL. NÃO, O PREFEITO FEZ O CONTRÁRIO ELE NÃO PAGOU E FEZ O CARNAVAL, NÉ?! FICOU PIOR, MUITO PIOR PORQUE DEPOIS APARECE AQUELAS GUIAS DE COBRANÇAS INDEVIDA E TOTALMENTE CONTRA O CODIGO PENAL BRASILEIRO. OS ANJOS DA GUARDA DO PREFEITO SE DESCULPAM POR AÍ QUE O PREFEITO NÃO SABIA DAQUELAS GUIAS DE COBRANÇA INDEVIDAS. SE ELE NÃO SABIA, SE ALGUMA ENTIDADE PAGASSE, TUDO O QUE EU FALEI, O QUE QUE ACONTECE, ACONTECERIA QUE ESSA ENTIDADE PODERIA SIM, ENTRAR NO MINISTÉRIO PÚBLICO. AGORA O PREFEITO SABE QUE NINGUEM TEM CORAGEM DE FAZER ISSO, NINGUÉM, PORQUE TODO MUNDO É HUMILDE. QUEM VAI NO MINISTÉRIO PÚBLICO, NINGUÉM VAI. É ISSO QUE ACONTECE NÉ ?! PRESIDENTE RENES, MESMO COM DOIS MORADORES QUE SÃO VEREADORES, MORADORES DO BAIRRO ELDORADO, TOMARA PRESIDENTE RENES QUE SUAS SOLICITAÇÕES SEJAM

“Monte Alegre é de todos”

ATENDIDAS. É UM PEDIDO, CLARO. TOMARA TAMBÉM QUE AS SUBVENÇÕES DO BAIRRO ELDORADO E AS SUBVENÇÕES DE OUTROS BAIRROS SEJAM PAGAS, PORQUE DINHEIRO A PREFEITURA TEM, TEM PORQUE ELA FEZ UM BACANA DE UM CARNAVAL. ELA TEM DINHEIRO. ENTÃO PEÇO QUE A MINHA FALA, VIU SENHOR PRESIDENTE, POR FAVOR, ESTOU ENCERRANDO, QUE CONSTE EM ATA.” Nada mais havendo a tratar, foi ouvido o Hino de Monte Alegre de Minas e em seguida procedida à chamada final dos Senhores Vereadores, verificou-se a ausência da reunião justificada do Vereador Sr. Ronaldo Ferreira Fontes e tendo o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Sr. Flávio Oliveira de Souza e em nome do Povo Montealegrense, declarada encerrada a presente reunião.

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR

Votos Favoráveis (09) nao
Votos Contrários () _____
Abstenções (01) Ronaldo Ferreira Fontes
Ausência da Reunião () _____
Ausência do Plenário () _____
Sala das Sessões 09/104 18019

Flávio
Presidente

Obs.: _____